

Aprovado por Deliberação

em 25/10/1972

PROCESSO : CEE nº 1822/72

INTERESSADO: TOSSAO SATAKE

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Professor Assistente, para exercer essas funções junto ao Departamento de Microbiologia, do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO: Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Prof. Tossao Satake, para exercer as funções de Professor Assistente, junto ao Departamento de Microbiologia, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, em RTP, a partir de 17 de agosto de 1972, por prazo indeterminado.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO: Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referência.

São Paulo, 21 de agosto de 1972.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros: Luis Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.